



PARECER CONCLUSIVO - EXERCÍCIO 2021

Órgão concessor: Prefeitura de São José dos Campos

Entidade: ASSOCIAÇÃO PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA – CNPJ 09.203.173/0001-81

Contrato de Gestão: nº 272/2017

Em cumprimento ao artigo 164 das Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em referência aos recursos repassados no exercício de 2021 à Entidade acima referida, atesto que:

I	A localização e o regular funcionamento da beneficiária. Finalidade estatutária e descrição do objeto.	A entidade está localizada à Rua Engenheiro Prudente Meirelles de Moraes, nº 302, Vila Adyana, CEP 12.243-750 - São José dos Campos - SP				
		A entidade esta regular no município				
		Finalidade estatutária - Capítulo II, Artigo 2º do Estatuto da Entidade: "A AFAC tem por finalidade a prestação de serviços, a comercialização de produtos - de confecção própria ou não - a promoção e a realização de atividades de relevância pública e social, voltadas para o desenvolvimento humano através do planejamento, gestão, execução e avaliação de atividades culturais, artísticas, ambientais e de lazer bem como a defesa, a preservação, o restauro e a conservação dos patrimônios históricos, artísticos, literatos, arquitetônicos, museológicos, paisagísticos, ambientais, sociais e econômicos."				
		Objeto do contrato - Cláusula 14, subcláusula 1.1: "Administração, gerenciamento e operacionalização das atividades culturais do Parque Municipal Vicentina Aranha e atividades correlatadas de conservação, manutenção e fomento às ações de restauro de próprios públicos permissionados."				
II	Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos.	Nº da OP	Data	Valor	Fonte de recursos	Rendimentos financeiros
		5491	01/02/2021	R\$ 233.882,01	Municipal	R\$6.104,13
		11171	01/03/2021	R\$ 233.882,01		
		15987	25/03/2021	R\$ 233.882,01		
		21645	23/04/2021	R\$ 233.882,00		
		33179	02/06/2021	R\$ 233.882,00		
		45225	23/07/2021	R\$ 233.882,00		
		51577	24/08/2021	R\$ 233.882,00		
		57683	20/09/2021	R\$ 276.666,65		
		59032	04/10/2021	R\$ 245.576,11		
		70371	19/11/2021	R\$ 245.576,11		
		81663	30/12/2021	R\$ 194.007,10		
81665	30/12/2021	R\$ 294.145,12				
		Total		R\$ 2.893.145,12		
III	Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.	Janeiro - 17/02/2021 Fevereiro - 08/03/2021 Março - 07/04/2021 Abril - 07/05/2021 Maio - 08/06/2021 Junho - 07/07/2021		Julho - 11/08/2021 Agosto - 08/09/2021 Setembro - 08/10/2021 Outubro - 11/11/2021 Novembro - 31/01/2022 Dezembro - 31/01/2022		
	Sanções	Não houve aplicação de sanções.				
IV	Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas.	Foi aplicado o valor de R\$ 2.483.387,77 no objeto de repasse em 2021.				
V	A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.	Foi devolvido ao órgão concessor R\$ 681,05 em 2021 e autorizada a utilização do valor de R\$ 702.909,33 para o exercício subsequente (2022).				
	Autorização de uso do saldo remanescente de 2020 para 2021.	R\$287.728,90				
VI	As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.	As atividades desenvolvidas são compatíveis com as metas propostas bem como atingem os resultados esperados, conforme atestado pela comissão de avaliação no decorrer do exercício mediante análise dos relatórios trimestrais de atividade.				
VII	O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	As cláusulas foram cumpridas em conformidade com a Lei Municipal 6.469/03, alterada pela Lei Municipal 8.093/10, e em conformidade com os Decretos Municipais nº 18.188/19 e 18.441/2020.				

VIII	A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.	A entidade disponibilizou ao longo do exercício de 2021 os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria. A sua devida contabilização está atestada pelo contador da beneficiária, conforme documento anexo.
IX	A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.	Os gastos estão em conformidade com as normas gerais definidas na Lei 8666/93 e suas alterações, bem como obedecem ao Regulamento de Compras definido na forma da Lei Municipal nº 6469/03, art. 16.
X	Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem.	As cópias dos documentos de despesas contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador.
XI	A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.	Os recolhimentos de encargos trabalhistas estão regulares, conforme documentos das prestações de contas.
XII	O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.	A execução do contrato de gestão atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
XIII	A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público(a) concessor(a), com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.	O Departamento de Controle Interno da Prefeitura encontra-se em funcionamento. Diretor de Controle Interno (01/04/2020 a 12/01/2021): Rafael Gustavo Batista da Silva - CPF: 325.570 848-67 Diretora de Controle Interno (18/01/2021 a 01/02/2021): Elena Kirmie Tateishi - CPF: 265.521.128-66 Diretor de Controle Interno (02/02/2021 até a presente data): Alexandre de Oliveira Campos - CPF: 138.464 678-71
XIV	Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade público(a) concessor(a), quando houver.	-

São José dos Campos, 21 de Junho de 2022.


Marlian Machado Guimarães
Secretário de Governança


Gunar Monteiro de Andrade Junior
Chefe de Contratos